



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.382 de 31 de Outubro de 2013

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.320, de 30 de Outubro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$339.887,33 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0021	02.20.01-206050028.2.117000-4.4.90.52	6458	R\$ 151.887,33
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 151.887,33
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.20.01-206050028.2.117000-4.4.90.52	6459	R\$ 187.900,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 187.900,00
TOTAL					R\$ 339.887,33

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 151.887,33 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 31 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme